



ESTADO DE GOIÁS  
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

**TERMO ADITIVO**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2020 DE 16 DE  
JANEIRO DE 2020, REFERENTE À  
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO  
INTEGRADO FIRMADO ENTRE  
A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
S/A - IQUEGO** E A  
EMPRESA **ALTERDATA  
TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA  
LTDA** PROCESSO Nº  
202000055000561.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41 e Inscrição Estadual sob o nº 10.021.292-1, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, CEP 74.450-010, Goiânia - Goiás, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60, situada na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227, Várzea, Município de Teresópolis - RJ, CEP 25.953-200, neste ato representada por sua bastante procuradora Alice Mendes Maciel Deister, inscrita na OAB-RJ sob o nº 148.599, e no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1 - As partes, na melhor forma de direito RESOLVEM prorrogar a vigência do Contrato Primitivo nº 002/2020 por 12 (doze) meses,

com início em **16 de janeiro de 2024** e término em **15 de janeiro de 2025**.

Parágrafo Único – Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 20/2024 – GAB (evento 55578258).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Ajustam as partes que o valor global será de R\$ 29.920,32 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), conforme discriminado no quadro a seguir:

| <b>ITEM</b>    | <b>OBJETO</b>  | <b>QUANT.</b> | <b>UN.</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>VALOR TOTAL ANUAL (R\$)</b> |
|----------------|--|---------------|------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>LOTE 01</b> |  |               |            |                             |                                |
| 1.1            | Locação de licenças concorrentes do módulo de <b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b> , por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do <b>MACROPROCESSO CONTÁBIL</b> , contemplando, no mínimo, os requisitos funcionais e não funcionais descritos no Termo de Referência.       | 3             | Licenças   | 335,55                      | 4.026,60                       |
| 1.2            | Locação de licenças concorrentes do módulo de <b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b> , por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do <b>MACROPROCESSO ESCRITA FISCAL</b> , contemplando, no mínimo, os requisitos funcionais e não funcionais descritos no Termo de Referência. | 1             | Licença    | 335,57                      | 4.026,84                       |
|                | Locação de licenças concorrentes do módulo de <b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b> , por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos   |               |            |                             |                                |

|                           |  |   |          |        |                  |
|---------------------------|--|---|----------|--------|------------------|
| 1.3                       | do <b>MACROPROCESSOS ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO</b> contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos no Termo de Referência.   | 1 | Licença  | 134,21 | 1.610,52         |
| 1.4                       | Locação de licenças concorrentes do módulo de <b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b> , por um período de 12 (doze) meses, que atenda aos requisitos dos <b>MACROPROCESSO COMPRAS</b> , contemplando, no mínimo, os requisitos funcionais e não funcionais descritos no Termo de Referência.                            | 1 | Licença  | 441,95 | 5.303,40         |
| 1.5                       | Locação de Licença do módulo de <b>FOLHA DE PAGAMENTO GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE DE PONTO</b> , por um período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, e demais requisitos descritos no Termo de Referência. | 3 | Licenças | 804,12 | 9.649,44         |
| 1.6                       | Locação de licenças concorrentes do módulo de <b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b> , por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos dos <b>MACROPROCESSOS FINANCEIRO / TESOURARIA</b> contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos no Termo de Referência.                | 3 | Licenças | 441,96 | 5.303,52         |
| <b>VALOR GLOBAL - R\$</b> |  |   |          |        | <b>29.920,32</b> |

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste instrumento serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2024.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000, Fonte

### **CLÁUSULA TERCEIRA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, Termos Aditivos e Termos de Apostilamento não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo.

GOIANIA, 12 de janeiro de 2024.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a), em 12/01/2024, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA  
SILVA, Controller, em 12/01/2024, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DE  
OLIVEIRA, Gerente, em 12/01/2024, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS,  
Presidente, em 12/01/2024, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55606424** e o código CRC **4216979C**.

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA -  
GO - CEP 74450-010 - (62)3235-2925.



Referência: Processo nº 202000055000561



SEI 55606424